

NOTA OFICIAL Nº 169/2021

SEÇÃO 1 – PRESIDÊNCIA

Não há.

SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO

Não há.

SEÇÃO 3 – ÁREA TÉCNICA

I. Programa Seleção Permanente

1. Objetivo do Programa:

Auxiliar na preparação de atletas de alto rendimento a se manterem em posições competitivas no cenário esportivo em Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais e Jogos Pan-americanos, mediante o auxílio através de pacote de benefícios, referenciados em dólares americanos (US\$) e apoio pecuniário em reais (R\$).

- 1.1. Por pacote de benefícios entende-se a cobertura de despesas exclusivamente com transporte, hospedagem e alimentação.
- 1.2. Por apoio pecuniário entende-se o pagamento mensal de recursos financeiros para o beneficiário a ser utilizado a seu critério.

2. Beneficiários e critérios de inclusão:

Atletas e treinadores, devidamente registrados no sistema CBAt, podem ser incluídos no programa, desde que atendam os critérios estritamente meritocráticos, a seguir dispostos:

- 2.1. Para as análises serão considerados o ranking mundial de resultados outdoor e indoor da WA, contabilizando no máximo 3 atletas por país, com a primeira avaliação efetuada em 07/09/21.

- 2.2. Para os atletas sub 20 será utilizado o ranking Top List da WA, com a primeira avaliação efetuada em 07/09/21.
- 2.3. A sua permanência no programa e/ou no nível, bem como a entrada de novos contemplados dependerá única e exclusivamente da posição do atleta no ranking (referenciados nos itens 2.1 e 2.2), nas datas de verificação, ou do seu desempenho em Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais e Jogos Pan-americanos, conforme descrito a seguir.
- 2.4. Para a entrada no programa serão considerados os seguintes níveis e classes:

Nível 1/Classe 1 - Atleta Ouro Olímpico
Nível 1/Classe 1 - Treinador Ouro Olímpico
Nível 1/Classe 2 - Atleta Prata Olímpico
Nível 1/Classe 2 - Treinador Prata Olímpico
Nível 1/Classe 3 - Atleta Bronze Olímpico
Nível 1/Classe 3 - Treinador Bronze Olímpico
Nível 2/Classe 1 - Atleta Ouro Mundial
Nível 2/Classe 1 - Treinador Ouro Mundial
Nível 2/Classe 2 - Atleta Prata Mundial
Nível 2/Classe 2 - Treinador Prata Mundial
Nível 2/Classe 3 - Atleta Bronze Mundial
Nível 2/Classe 3 - Treinador Bronze Mundial
Nível 3/Classe 1 - Atleta Ouro Mundial Sub 20
Nível 3/Classe 1 - Treinador Ouro Mundial Sub 20
Nível 3/Classe 2 - Atleta Prata Mundial Sub 20
Nível 3/Classe 2 - Treinador Prata Mundial Sub 20
Nível 3/Classe 3 - Atleta Bronze Mundial Sub 20
Nível 3/Classe 3 - Treinador Bronze Mundial Sub 20
Nível 4/Classe 1 - Atleta Ouro Panamericano Adulto
Nível 4/Classe 1 - Treinador Ouro Panamericano Adulto
Nível 4/Classe 2 - Atleta Prata Panamericano Adulto
Nível 4/Classe 2 - Treinador Prata Panamericano Adulto
Nível 4/Classe 3 - Atleta Bronze Panamericano Adulto
Nível 4/Classe 3 - Treinador Bronze Panamericano Adulto
Nível 5/Classe 1 - Atleta Top 5 WA
Nível 5/Classe 1 - Treinador Top 5 WA
Nível 5/Classe 2 - Atleta Top 10 WA

Nível 5/Classe 2 - Treinador Top 10 WA
Nível 5/Classe 3 - Atleta Top 15 WA
Nível 5/Classe 3 - Treinador Top 15 WA
Nível 5/Classe 4 - Atleta Top 20 WA
Nível 5/Classe 4 - Treinador Top 20 WA
Nível 6 - Atletas Sub 23 Top 30 WA
Nível 6 - Treinadores Sub 23 Top 30 WA
Nível 7 - Atletas Sub 20 Top 8 Ranking Mundial Sub 20 (Top list)
Nível 7 - Treinadores Sub 20 Top 8 Ranking Mundial Sub 20 (Top list)
Atletas Olímpicos Tóquio 2020 finalistas, que não se enquadram nos níveis anteriores
Treinadores Olímpicos Tóquio 2020 finalistas, que não se enquadram nos níveis anteriores
Atletas Olímpicos Tóquio 2020 semifinalistas que não se enquadram nos níveis anteriores
Treinadores Olímpicos Tóquio 2020 semifinalistas que não se enquadram nos níveis anteriores
Atletas Olímpicos Tóquio 2020 que não se enquadram nos anteriores
Treinadores Olímpicos Tóquio 2020 que não se enquadram nos anteriores
Atletas com índice para o Mundial de Oregon 2022
Treinadores de atletas com índice para o Mundial de Oregon 2022
Atletas Mundiais, em provas individuais que tenham finalizado a mesma
Treinadores de atletas Mundiais, em provas individuais que tenham finalizado a mesma

- 2.5. Os atletas olímpicos da edição dos Jogos de Tóquio 2020, e seus respectivos treinadores, que não se enquadrarem em nenhum outro nível mais benéfico, farão jus ao pagamento de um benefício pecuniário, pelo período de 6 meses, a contar de 1 de setembro, conforme estipulado na tabela em anexo.
- 2.6. Todos os participantes do programa terão direito a um plano de saúde da NewOn (NewOn Adesão Premium Apartamento).
- 2.7. Tendo em vista que o contrato de patrocínio das Loterias Caixa se encerra em junho de 2022, os contratos do programa terão a mesma duração, ficando a continuidade do mesmo condicionada a renovação do contrato com o patrocinador máster. Havendo a renovação do contrato com o patrocinador um novo contrato deverá ser assinado entre os beneficiários e a CBAt. Vale destacar que a permanência do atleta e treinador no programa, bem como nos níveis e classes estabelecidos, será sempre vinculada à performance estabelecida, nos períodos considerados, nas condições aqui

descritas. O programa como um todo, com exceção, da categoria descrita no item 2.5 terá a sua validade entre o período do ciclo Olímpico de Paris (01/09/2021 até 30/08/2024).

3. Benefícios e valor pecuniário

Os treinadores terão os mesmos valores de benefícios dos pacotes dos atletas, e um percentual variável por nível e classe do valor pecuniário atribuído ao atleta, conforme descrito na tabela em anexo. A parte pecuniária não poderá ser acumulada, mesmo que o treinador tenha mais de um atleta no programa. Neste caso o treinador receberá o benefício pecuniário do atleta com o maior valor. Todavia, o treinador poderá acumular os pacotes de benefícios, a serem utilizados nas categorias de despesas anteriormente descritas. O descritivo para todos os níveis e classes estão descritos na tabela, em anexo.

- 3.1. O uso do pacote de benefícios é pessoal e intransferível.

4. Disposições gerais

- 4.1. O atleta tem até o semestre seguinte ao período de aquisição do benefício para usá-lo na sua totalidade. Caso não seja usado no período pode-se solicitar a prorrogação do prazo, devidamente fundamentado no planejamento a ser apresentado, para o e-mail selecoes@cbat.org.br, porém, sem a garantia de que o pedido seja aceito.
- 4.2. A reavaliação do programa será semestral, sempre com base no world ranking da WA. As datas de reavaliação serão sempre nos meses de fevereiro e agosto, sempre no último dia dos respectivos meses. A manutenção do atleta, nas categorias estipuladas será em função do seu desempenho.

- 4.3. Caso o atleta tenha testado positivo no controle de dopagem o benefício será interrompido imediatamente, a partir da data da comunicação oficial, ficando suspenso até a decisão final do caso. Havendo a condenação o atleta será desligado do programa. Caso o atleta seja declarado inocente (ausência total de culpa) ele será mantido no programa, desde que se enquadre nos pré-requisitos. O critério também se aplica ao treinador. Não serão pagos valores retroativos ao período de suspensão.
- 4.4. O treinador, para fazer jus ao programa, tem que estar vinculado ao atleta no sistema CBAAt observando os períodos e condições a seguir;
- 4.4.1. Há no mínimo 12 meses, no caso de atletas Olímpicos, do nível 1, classes de 1 a 3, bem como atletas finalistas, semifinalistas e aos atletas olímpicos Tóquio 2020 que não se enquadram nos casos anteriores.
- 4.4.2. E 6 meses nos demais níveis e casos.
- 4.5. Para que o treinador tenha direito ao programa é obrigatório que o atleta ao qual esteja vinculado também assine o contrato.
- 4.6. Os atletas vinculados ao programa devem estar à disposição da CBAAt para avaliações e outras ações destinadas à sua preparação. Tais ações serão sempre planejadas e discutidas com os atletas e treinadores.
- 4.7. A utilização do pacote de benefícios (transporte, hospedagem e alimentação) deve estar associada ao planejamento da temporada do atleta e ser apresentada à CBAAt para fins de planejamento operacional e financeiro. Toda e qualquer alteração na programação inicialmente proposta deve ser apresentada à CBAAt, com no mínimo 45 dias de antecedência, para aprovação. A execução do pacote de benefícios será responsabilidade da CBAAt (aquisição de passagens, reserva e pagamento de hospedagem).
- 4.8. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento Técnico “*ad referendum*” do Conselho de Administração.

Relação de Atletas e Treinadores

Nível 1/Classe 3 - Atleta Bronze Olímpico

Valor do benefício mensal: R\$ 11.000,00

Pacote de benefícios: US\$ 5.000,00

48019	Alison Brendom Alves dos Santos	SP
27745	Thiago Braz da Silva	SP

Nível 1/Classe 3 - Treinador Bronze Olímpico

Valor do benefício mensal: R\$ 6.600,00

Pacote de benefícios: US\$ 5.000,00

1081	Felipe de Siqueira da Silva	SP
316	Elson Miranda de Souza	SP

Nível 3/Classe 2 - Atleta Top 10 WA

Valor do benefício mensal: R\$ 4.400,00

Pacote de benefícios: US\$ 3.500,00

52598	Erica Rocha de Sena	SP
23210	Darlan Romani	SP
30189	Caio Oliveira de Sena Bonfim	DF

Nível 3/Classe 2 - Treinador Top 10 WA

Valor do benefício mensal: R\$ 2.200,00

Pacote de benefícios: US\$ 3.500,00

	Christian Andres Chocho Leon	
	Justo Manuel Navarro Despaine	
924	Gianetti Oliveira de Sena Bonfim	DF

Nível 3/Classe 3 - Atleta Top 15 WA

Valor do benefício mensal: R\$ 3.300,00

Pacote de benefícios: US\$ 3.000,00

48181	Izabela Rodrigues da Silva	SP
10365	Felipe Bardi dos Santos	SP
62041	Fernando Carvalho Ferreira	SP
63193	Alexsandro do Nascimento de Melo	MA

63208 Eliane Martins SP

Nível 3/Classe 3 - Treinador Top 15 WA

Valor do benefício mensal: 1.650,00

Pacote de benefícios: US\$ 3.000,00

80	Joao Paulo Alves da Cunha	SP
320	Darci Ferreira da Silva	SP
96	Jose Antonio Rabaça	SP
137	Neilton Salvador Alfano Moura	SP
285	Tania Fernandes de Paula Moura	SP

Nível 3/Classe 4 - Atleta Top 20 WA

Valor do benefício mensal: R\$ 1.650,00

Pacote de benefícios: US\$ 2.500,00

31858	Tatiane Raquel da Silva	PR
11269	Jucilene Sales de Lima	SP
53776	Laila Ferrer e Silva	SP

Nível 3/Classe 4 - Treinador Top 20 WA

Valor do benefício mensal: 1.100,00

Pacote de benefícios: US\$ 2.500,00

141	Pedro Rivail Attílio	SP
-----	----------------------	----

Nível 5 - Atletas Sub 23 Top 30 WA

Valor do benefício mensal: R\$ 1.650,00

Pacote de benefícios: US\$ 2.000,00

24637	Tiffani Beatriz Domingos Silva do Nascimento Marinho	SP
25881	Matheus Gabriel de Liz Correa	SC

Nível 5 - Treinadores Sub 23 Top 30 WA

Valor do benefício mensal: 1.100,00

Pacote de benefícios: US\$ 2.000,00

512	Evandro Cassiano de Lazari	SP
1491	Pedro Honorio Nascimento	SC

Nível 6 - Atletas Sub 20 Top 8 Ranking Mundial Sub 20

Valor do benefício mensal: R\$ 1.650,00

Pacote de benefícios: US\$ 2.000,00

23889	Gabriel Luiz Boza	SP
-------	-------------------	----

1587	Cremilson Juliao Rodrigues	SP
------	----------------------------	----

30995	Paulo Andre Camilo de Oliveira	SP
23896	Gabriel de Oliveira Constantino	SP
49012	Rafael Henrique Campos Pereira	MG

1304	Carlos Jose Camilo de Oliveira	ES
1063	Renan da Mota Valdiero	RJ
121	Mauro Roberto Fonseca Franca	MG

31183	Vitoria Cristina Silva Rosa	SP
60455	Rosangela Cristina Oliveira Santos	SP
53056	Ana Carolina de Jesus Azevedo	MA
43881	Ana Claudia Lemos Silva	SC
56343	Bruna Jessica Oliveira farias	MA
31429	Tabata Vitorino de Carvalho	PR
37766	Geisa Aparecida Muniz Coutinho	MA
63155	Ketiley Batista	SP
43133	Chayenne Pereira da Silva	RJ
68472	Nubia Aparecida Soares	MG
46738	Geisa Rafaela Arcanjo	SP
46739	Andressa Oliveira de Moraes	SP
45941	Fernanda Raquel Borges Martins	SP
48006	Rodrigo Pereira do Nascimento	MA
49838	Derick de Souza Silva	SP
53243	Aldemir Gomes da Silva Junior	SP
62998	Jorge Henrique da Costa Vides	SP
55100	Lucas Conceição Vilar	SP
42906	Lucas da Silva Carvalho	PR

48378	Joao Henrique Falcao Cabral	MA
49036	Anderson Henrique de Freitas	SC
43594	Pedro Luiz Burmann de Oliveira	SC
34007	Thiago do Rosário André	MA
31319	Eduardo dos Santos Rodrigues de Deus	MA
46301	Marcio Soares Teles	SP
39815	Altobeli Santos da Silva	SP
51976	Thiago Julio Souza Alfano Moura	SP
28692	Augusto Dutra da Silva de Oliveira	SP
22682	Samory Uiki Bandeira Fraga	RS
55205	Almir Cunha dos Santos	RS
53586	Mateus Daniel Adao de Sá	SP
46261	Lucas Gomes de Souza Mazzo	DF
10515	Felipe Vinicius dos Santos	SC
15528	Simone Ponte Ferraz	SC
28616	Paulo Roberto de Almeida Paula	SP
56129	Daniel Chaves da Silva	SP
73210	Daniel Ferreira do Nascimento	SP

Treinadores Olímpicos Tóquio 2020 que não se enquadram nos anteriores

Valor do benefício mensal: 1.100,00

Pacote de benefícios: Não se aplica

115	Katsuhico Nakaya	SP
551	Marcelo Augusto Ribeiro	PR
1	Carlos Alberto de Azevedo Cavalheiro	RJ
1227	Luiz Gustavo Fonseca Consolino	SP
1237	Marsele Mazzoleni Machado	RJ
955	Abel Mendes dos Santos	MG
151	Ricardo de Souza Barros	SP
1408	Everton Luiz Ribeiro	SP
613	Victor Fernandes	SP
506	Vania Maria Ferreira Valentino da Silva	RJ
817	Antonio Nilson de Sousa	MA
487	Leonardo Rossato Ribas	RS
977	Alex Sandro de Jesus Lopes	SP
326	Clodoaldo Lopes do Carmo	SP
1040	Henrique Camargo Martins	SP
292	Jose Haroldo Loreiro Gomes	RS
147	João Evangelista de Sena Bonfim	DF
731	Edemar Alves dos Santos	SP
1630	Luis Fernando Almeida Paula	SP
1240	Alcides dos Santos Goncalves Neto	SP

ATENÇÃO: Caso o treinador listado acima não corresponda a um atleta beneficiado, o clube e/ou atleta terão até o dia 15 de outubro (sexta-feira) para realizar a alteração e correção no sistema EXTRANET, devendo enviar e-mail para selecoes@cbat.org.br informando a alteração realizada.

Bragança Paulista, 13 de outubro de 2021.

Claudio Roberto de Castilho
Diretor Executivo